

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

CASA RIO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

VERSÃO	DATA
01	MAIO/2026

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários ("**Política**") da **CASA RIO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 66.100.211/0001-04, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Ator Paulo Gustavo, nº 222, sala 202, CEP: 24.230-063 ("**Consultoria**").

I. INTRODUÇÃO

Esta Política visa estabelecer as diretrizes, normas, valores e princípios essenciais para orientar a conduta pessoal e profissional dos "Colaboradores" da Consultoria, incluindo sócios, funcionários, e indivíduos em posições de liderança ou responsabilidade na realização de seus investimentos pessoais, assim como por seu cônjuge, companheiro e/ ou filhos menores de idade.

O não cumprimento desta Política poderá sujeitar o Colaborador a medidas disciplinares, inclusive a suspensão, afastamento e demissão, dependendo da gravidade da infração. As violações também podem resultar em processos legais, caso as ações do Colaborador infrinjam leis ou regulamentos aplicáveis.

Este documento é um componente chave do programa de Compliance da Consultoria, devendo ser interpretado de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis, assim como em harmonia com nossas políticas internas e treinamentos.

O Diretor de Compliance será responsável por atualizações periódicas desta Política, conforme necessário, garantindo sua conformidade com novas leis ou práticas de mercado.

A versão mais recente do Política estará sempre disponível para os Colaboradores no website da Consultoria.

II. INVESTIMENTOS PESSOAIS

A Consultoria compromete-se a assegurar que seus Colaboradores sigam os mais elevados padrões éticos e de conduta, especialmente no que concerne ao manuseio de informações sensíveis e à manutenção da confidencialidade.

Com este objetivo, a Consultoria incentivará que todos os seus Colaboradores a se familiarizarem com o Manual de Compliance e Controles Internos, focando particularmente nas Políticas de Confidencialidade e na Prevenção do Uso Indevido de Informações Privilegiadas. Essa revisão é crucial antes de qualquer participação nos mercados de capitais e valores mobiliários.

Estão explicitamente proibidas pela Consultoria as seguintes operações:

- Operações fraudulentas ou aquelas que visam criar condições artificiais de oferta,

demanda ou preço de valores mobiliários;

- Operações realizadas em nome de terceiros que não representem o beneficiário final;
- Operações que constituam front running, isto é, operações realizadas com base em informações privilegiadas sobre ordens de clientes ou dados ainda não divulgados ao mercado;
- Operações baseadas em informações adquiridas por meio da atuação profissional dentro da Consultoria, incluindo aquelas fornecidas por clientes ou acessadas devido à posição ocupada na Consultoria, ou ainda, aquelas que envolvam atos ou fatos relevantes ainda não divulgados ao mercado;
- Operações conduzidas por outras entidades ou por intermédio de terceiros sob influência do Colaborador (ou interpostas pessoas), exceto quando destinadas exclusivamente à consultoria para terceiros;
- Operações efetuadas através de veículos ou estruturas de investimento com o objetivo de burlar as diretrizes desta Política, comprometer a imagem da Consultoria de Valores Mobiliários ou causar prejuízos ao Sistema Financeiro Nacional.
- Operações que empreguem métodos destinados à manipulação das cotações de ativos, seja de forma direta ou indireta;
- Operações que resultem em alterações no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda, de qualquer ativo, incluindo valores mobiliários, seja diretamente ou indiretamente;

Em caso de dúvidas sobre a viabilidade de um determinado investimento ou operação, os colaboradores devem contatar diretamente a equipe de Compliance pelo seu e-mail, submetendo a operação para análise. O(a) Diretor(a) de Compliance será responsável por decidir sobre a aprovação ou rejeição da solicitação, garantindo a aderência às políticas estabelecidas.

Este procedimento reforça o compromisso da Consultoria com a integridade e a transparência, assegurando que todas as operações estejam alinhadas com os mais altos padrões éticos e legais.

O(a) Diretor(a) de Compliance terá autonomia para solicitar extratos consolidados de investimentos pessoais dos Colaboradores para assegurar a aderência à Política.

Em caso de potencial conflito ou não conformidade identificados, o(a) Diretor(a) de Compliance exigirá esclarecimentos e /ou recomendará a alienação das posições em questão, podendo ainda existir medidas punitivas da Sociedade com relação ao Colaborador em questão, como por exemplo o desligamento de seu relacionamento com a Sociedade.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no website da Consultoria. Sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o(a) Diretor(a) de Compliance, diretamente, ou através do seu e-mail.

Esta política será revisada anualmente ou em períodos menores caso necessário. Eventuais alterações acontecerão caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Após a contratação e, anualmente, todos os Colaboradores deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Formulário “Conheça seu Colaborador” que será disponibilizada pelo Diretor de Compliance

* * * * *